

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 067/2022 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 143/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 29/03/2021, PROCESSO Nº 2021000356 (físico) / 2021000711 (eletrônico).

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

SUPERI TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF FILIAL sob o nº 10.455.507/0001-93, situada na Av. Deputado Jamel Cecílio, Quadra B-27, nº 2929, Sala 1512, Torre A, Ed. Brookfield Towers, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-100, neste ato representada por seus sócios, Sr. ANDREI MARTINS BAËTA, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito sob o CPF/MF de n.º 530.522.181-15 e RG n.º 161950 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua 24, Q. G11, Lote 8/17, nº 110, Ap. 601, Edifício Conciente Life, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP 74.150-070 e Sr. ROGÉRIO FERNANDES DE SOUSA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, devidamente inscrito sob o CPF/MF de n.º 355.215.381-00 e RG nº 1249334 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua C-235, Quadra 591, Lote 22/26, s/n, Edifício Tendence Residencial Clube, Apt. 1703, Bloco Palm Beach, Bairro Nova Suíça, Goiânia – GO, CEP 74.280-130, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo tem por objetivo a prorrogação ao contrato primitivo firmado pelas partes em 29/03/2021 – Contrato nº 143/2021 – Pedido de Cotação nº 009/2021, que versa sobre a contratação de empresa especializada em link de dados, com o objetivo de promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta na Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I - Termo de Referência, constantes ao Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2021000356 (físico) / 2021000711 (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços sofrerá decréscimo de valor, passando o valor global e estimado de R\$ 17.380,00 (dezesete mil trezentos e oitenta reais) para R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil seiscentos e oitenta reais), cujos preços pormenorizados seguem em anexo.

II.III – O presente Termo Aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 29/03/2022 e findando-se em 28/03/2023.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constantes dos autos 2021000356 (físico) / 2021000711 (eletrônico), Pedido de Cotação nº 009/2021, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 04 dias do mês de março de 2022.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

ANDREI MARTINS
BAETA:53052218
115
Assinado de forma digital
por ANDREI MARTINS
BAETA:53052218115
Dados: 2022.03.07
15:47:54 -03'00'

ANDREI MARTINS BAÊTA

ROGERIO
FERNANDES DE
SOUSA:3552153810
0
Assinado de forma digital
por ROGERIO FERNANDES
DE SOUSA:35521538100
Dados: 2022.03.07
15:52:14 -03'00'

ROGÉRIO FERNANDES DE SOUSA

SUPERI TELECOM LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 067/2022

I - OBJETO: Contratação de empresa especializada em link de dados, para atendimento ao Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Professor Nion Albernaz e demais unidades da Rede Estadual de Hemocentros – Rede HEMO, visando, assim, promover a execução do Contrato de Gestão nº 070/2018, conforme descrito a seguir:

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Valor Unitário
1	Serviço Mensal	12	<p>Serviço Mensal de Link de dados de no mínimo 100MB</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir a disponibilidade do Link durante o mês. • Cobrir a troca de equipamentos que venham a apresentar problemas. • Possuir suporte técnico com abertura de chamado via sistema de telefonia 0800. • Garantir um SLA de largura de banda de no mínimo 97% • Garantir um SLA de reparo de serviço de no mínimo 97%. • Permitir o monitoramento dos Links através de SNMP. 	R\$ 1.390,00
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 16.680,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)				
Justificativa: Diante da necessidade de se utilizar o sistema Soul MV e PEP para o projeto de Prontuário Único do Paciente se faz necessário links de dados com boa velocidade e redundância para caso um venha a apresentar problemas que o outro assuma sem paralisação para a unidade.				
NOTAS/INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
<ol style="list-style-type: none"> 1. Todos os objetos fornecidos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses; 2. O IDTECH reserva-se no direito de após efetuar os testes no serviço de link de dados, rejeitar os serviços que apresentarem incompatibilidade com as especificações de qualidade constantes no Contrato e Termo de Referência; 3. É de responsabilidade da empresa contratada, todo e qualquer erro ocorrido durante a entrega e instalação; 4. A(s) empresa(s) terá(ao) um prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento pela 				

CONTRATADA do contrato assinado, para realizar a entrega dos serviços ora ofertados;

5. Os serviços deverão ser executados por empresa ESPECIALIZADA, devendo esta apresentar no mínimo 01 atestado de capacidade técnica;
6. Os valores propostos deverão incluir todos os custos para execução dos serviços/entrega do objeto, incluindo encargos trabalhistas, sociais, mão de obra, materiais, frete, seguro, taxas, dentre outros.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 04 dias do mês de março de 2022.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

ANDREI MARTINS
BAETA:53052218
115

Assinado de forma digital
por ANDREI MARTINS
BAETA:53052218115
Dados: 2022.03.07
12:19:23 -03'00'

ROGERIO
FERNANDES DE
SOUSA:3552153810
0

Assinado de forma digital
por ROGERIO FERNANDES
DE SOUSA:35521538100
Dados: 2022.03.07 12:23:09
-03'00'

ANDREI MARTINS BAÊTA

ROGÉRIO FERNANDES DE SOUSA

SUPERI TELECOM LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73

ASSINATURAS

Processo: 2021000711

Documento: CONTRATO Nº 067/2022



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
NUBIA VIRGINIA BORGES / CSC - GECOL
EM 07/03/2022 às 16:57
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [049745a72eedc7968cf395667e0542a0](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS / CSC - ASJUR
EM 07/03/2022 às 17:21
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [8b5eae79810616710499a25bac0394b4](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
HENRIQUE ARAUJO TORRES / CSC - COSUPRI
EM 07/03/2022 às 18:29
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [26078d97e9218ddcb7e405eaeacd2605](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO / CSC - SUPER
EM 08/03/2022 às 16:34
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [b1055a63ad57ce6c6f1a1d13aaea11a4](#)